



LEI Nº 1495 DE 13 DE Outubro DE 1.992.

Projeto de lei de autoria do executivo.

"Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional, nos termos que menciona."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, DR. PAULO SÉRGIO DA SILVA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei,

Art.1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a Abrir, no Orçamento Vigente do corrente exercício de 1.992, Crédito Suplementar, até o limite de 130% (cento e trinta por cento) sobre os atuais índices já autorizados para a mesma finalidade.

Art.2º - A Suplementação a que menciona o artigo anterior será processada nos termos do art. 7º e 43 da Lei nº 4.320/64.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 1º de Outubro de 1.992.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.

Barra do Garças, 13 de Outubro de 1.992.

Paulo Sérgio
DR. PAULO SÉRGIO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL.

Esta lei foi registrada no livro próprio nº 8.04 e publicada no Livro de Atas da Câmara